

LEI Nº 38/73.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Formosa, Estado de Pernambuco, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente no valor de Cr\$ 21.000,00 (vinte e um mil cruzeiros), para reforço das seguintes dotações:

GABINETE DO PREFEITO:

3.0.0.0. DESPESAS CORRENTES

3.1.4.0. Encargos Diversos..... Cr\$ 4.000,00

SETOR DE APROPRIAÇÃO:

3.0.0.0. DESPESAS CORRENTES

3.1.2.0. Material de Consumo..... Cr\$ 1.000,00

CONTADORIA MUNICIPAL:

3.1.2.0. Material de Consumo..... Cr\$ 1.000,00

3.1.4.0. Encargos Diversos..... Cr\$ 1.000,00

ENSINO PRIMÁRIO:

3.1.4.0. Encargos Diversos..... Cr\$ 2.000,00

4.1.4.0. Material Permanente..... Cr\$ 12.000,00

S O M A Cr\$ 21.000,00

Art. 2º - Para cobertura das despesas ocasionadas com a execução do artigo primeiro, desta Lei, reduza-se a dotação orçamentária seguinte:

SETOR DE ÁGUA E ESGOTOS

4.1.2.0.91 - Obras Públicas..... Cr\$ 21.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE e AFIXE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Formosa,

23 de outubro de 1973.

JOÃO DA SILVA

JOÃO DA SILVA